

Diário do Legislativo de 20/11/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

2 - ATAS

2.1 - 87ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO*

GRANDE MÉRITO
Andrea Neves da Cunha
Cláudio Renato dos Santos Costa – Promoção
Kildare Gonçalves Carvalho – Promoção
Márcio Araujo de Lacerda
Maria Odete Souto Pereira
Renato Mário de Avelar Azeredo – <i>Post mortem</i>
MÉRITO ESPECIAL
Ademir Camilo Prates Rodrigues
Adriano Magalhães Chaves – Promoção

Álvaro Ricardo de Souza Cruz

Andréa Abritta Garzon Tonet – Promoção

Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho

Bruno Terra Dias

Caetano Levi Lopes

Célia Pimenta Barroso Pitchon – Promoção

Derivaldo de Paula Assunção

Flávio Friche Passos – Promoção

Geraldo Flávio Vasques

Hermes Antonio Pereira

Ilídio Gaspar Filho

João Antônio de Souza – Promoção

José Marcos Soares de Souza – Promoção

José Maria Borges – Promoção

Josué Costa Valadão

Luiz Cláudio Costa

Luiz Cláudio da Silva Chaves

Marcelo Gouvêa Teixeira – Promoção

Mauro Santayana

Mozart de Oliveira – Promoção

Pedro Antônio Alberton – Promoção

PUC Minas – Betim

Ricardo Augusto Simões Campos

Ricardo Sávio de Oliveira – Promoção

Ruth Lies Scholte Carvalho - Promoção

Selma Maria Ribeiro Araújo

Sérgio Augusto Santos Rodrigues - Promoção

MÉRITO

Adair Divino da Silva

Adalto Luís Leal

Adoniram Martins Renó

Alberto Carlos Gomes Tameirão

Alberto José Salum

Aldo Geraldo Liberato

Alexandre Torquetti

André de Mourão Motta

Antônio Carlos Carrijo

Antônio Eduardo Macedo Soares de Paula Leite Júnior

Antônio Léllis de Faria

Arcílio Venâncio Ribeiro

Arnaldo Gonzaga Filho

Associação das Empresas de Outdoor e Similares do Interior de Minas Gerais

Beatriz da Silva Cerqueira

Benedito Álvaro Cunha

Benice Nery Maia

Carlito Pereira da Costa

Carlos Alberto Delfino

Cássio Rosa de Assunção

Chrystian Shankar de Oliveira Lima
Cirlaine Maria Guimarães
Claúdia Araújo Romualdo
Cláudio Nori Sturm
Cleto Ferraz Rêgo
Clóvis Afonso da Costa
Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais – COP/MG
Conselho Regional de Nutricionistas – 9ª Região
Débora de Oliveira
Delvan Barcelos Júnior
Denerval Germano da Cruz
Dilmar Fernandes Crovato
Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Dorival Amâncio Fróes
Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Edivan Roberto Alves Cardoso
Edson Cezário de Oliveira
Edson Oliveira de Araújo
Eduardo Lúcio Silva
Edvaldo Baião Albino
Edvaldo Guimarães
Efrain Lemos de Abreu
Eugênio Pinto Massote
Eugênio Vilaça Mendes

Eurides Rocha
Eustáquio Antônio de Souza
Éverson Ciccarini
Fabiany Ferraz Gil Figueiredo
Félix Pereira Ramos
Ferreira & Chagas Advogados
Flaviano de Souza Thomaz
Florival de Assis Ferreira
Francisco Elói Fortunato
Francisco Ludovico de Medeiros
Gabriel Guimarães
Geraldo Barbosa
Geraldo José de Oliveira
Geraldo Lázaro Resende
Gilmar Mendes Ferraz
Gilmar Soares
Gilson Jeremias Borges
Gilvander Luís Moreira
Glauber Arantes Pereira
Gláucia Helena de Souza
Grupo Aruanda
Guilherme Otávio Santos Rodrigues
Harley Wallace Moreira
Hélder Costa Boaventura
Hércules Vandy Durães Fonseca

Igor Bruno Silva de Oliveira
Isabel Pastor Morato Dias
Isaías Martins de Oliveira
Jaime de Paula
Jairo Ezequiel Coquejo
João Alfredo de Paula e Silva
João Ary Gomes
João Bosco Pessine Gonçalves
João Evangelista Alves de Paula
Joaquim Rodrigues da Costa
Jomara Alves da Silva
Jorge Cavalcanti de Albuquerque
José Euler
José Geraldo Braga Mercante
José Geraldo Olivier de Miranda
José Hironilton Lopes
José Maria de Souza Cunha
José Ricardo Xavier
José Rinaldi de Almeida
José Roberto Gariff Guimarães
José Rocha de Araújo
José Rodrigues da Silva
José Severino Rosa
Josias da Silva Freitas
Júlio Fontoura de Moraes Júnior

Julvan Rezende de Araújo Lacerda
Laurizete Soares dos Santos Vital
Lauro Alves Jardim
Lauro Joaquim Simão
Lavater Pontes Júnior
Leandro Figueiredo Magalhães
Luciano Alan Madureira
Luciano de Sousa Lino
Lúcio Flávio Cardoso Orsini
Luiz Custódio Cotta Martins
Lycurgo Rafael Farani
Marcelo Ferrante Maia
Marcelo Migueletto de Andrade
Marcelo Silva Ramos
Márcio Alaor de Araújo
Márcio Gomes de Souza
Márcio Lima de Paula
Marco Mazzú
Marcos Eduardo Valadares Meireles Martins da Costa
Marcos Vinícius da Silva Bizarro
Maria Cecília Marchi Borges
Maria Dalva da Mota de Azevedo
Maria de Fátima Rajão Costa e Coelho
Maria Izabel da Silva Netto
Maria Teresa Vilas Boas de Paula

Marina Martins Patrus Pardini
Marinilza Soares Mota Sales
Mário Kikuo Kimura
Maurílio Dias
Mauro Fernandes da Silva
Milton Salles Neto
Moacyr de Oliveira Cavalcante
Modesto Carvalho de Araújo Neto
Moisés Silvestre Leal
Neide Batista de Castro
Neilando Alves Pimenta
Nélio Brant Magalhães
Olavo César Sales
Olívia Pereira de Loiola
Omar Gomes Costa
Otávio Juliano de Almeida
Paulo André de Alcântara Nacife
Paulo Geraldo Rodrigues
Paulo Roberto Savassi Rocha
Pedro Lucas Rodrigues
Pedro Vieira da Silva
Rafael Costa De Toni
Rafael Último Caldeira Martins
Raimundo Alberto Mendes Souza

Raimundo Benoni Franco

Raimundo Mendes

Ramiro Júlio Ferreira Júnior

Renato Batista Carvalhais

Revel Pereira Feitosa

Ricardo Eugênio da Silva Oliveira

Rita de Cássia Rodrigues

Roberto Keller Carvalho Gonçalves

Roberto Rodrigues de Oliveira

Robison Fortes de Araújo

Robson Ferrigno

Rodrigo Eduardo de Noronha

Rodrigo Ribeiro Pereira

Sebastião Alvino Colomarte

Sebastião de Abreu Ferreira

Sebastião Donizete de Souza

Sheyla Maria de Castro Máximo Bicalho

Silmara Aparecida de Aquino Guedes

Silvério Lara Resende

Sinai Waisberg

Tânia Menezes Lepsqueur

Tarcísio Nascentes dos Santos

Tenório Rosa de Araújo

Thomas Patrick Obrien

Valdir Ribeiro de Barros

Vilson Antônio dos Santos
Wald José de Medeiros
Walter de Almeida
Wanda Júlia de Carvalho Lacerda
Wander Wilson Chaves
Wanderley Pereira de Lemos
Zuleica de Campos Machado Reis

* - Republicado em virtude de incorreção verificada na edição de 10/11/2010.

ATAS

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/11/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Antônio Carlos Arantes, Getúlio Neiva e Carlin Moura

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 553 e 554/2010 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 5.007 e 5.008/2010, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.009 a 5.016/2010 - Projeto de Resolução nº 5.017/2010 - Requerimentos nºs 6.782 a 6.785/2010 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública e de Cultura e do Deputado Elmiro Nascimento - Registro de presença - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Wander Borges e Duarte Bechir, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado André Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Padre João - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrus Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 553/2010*

Belo Horizonte, 2 de setembro 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, encaminho-lhe o anexo projeto de lei, que autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2010.

A presente iniciativa se justifica pela inexistência, na Lei Orçamentária Anual, de dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento daquele órgão. Nesse contexto, os créditos suplementares ora aventados utilizarão como fonte os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado. Sua abertura será disciplinada por regulamento próprio do Ministério Público, o qual poderá remanejar recursos entre as diversas discriminações da despesa previstas nos incisos III e XI do "caput" do art. 16 da Lei nº 18.313, de 6 de agosto de 2009. Note-se que essa norma legal dispõe exatamente sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010, enquanto – nos termos da proposta – o Ministério Público comunicará a suplementação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do regulamento previsto.

São estas, portanto, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a apensa propositura a esse Parlamento.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 5.007/2010

Autoriza o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2010.

Art. 1º - Fica o Ministério Público do Estado de Minas Gerais autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2010.

Parágrafo único - Os créditos suplementares utilizarão como fonte os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio orçamento suplementado, e serão abertos por regulamento próprio do Ministério Público, que poderá remanejar recursos entre as diversas discriminações da despesa prevista nos incisos III e XI do "caput" do art. 16 da Lei nº 18.313, de 6 de agosto de 2009.

Art. 2º - O Ministério Público comunicará a suplementação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de dois dias úteis contados da data de publicação do regulamento, para as devidas providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 554/2010*

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Assembleia, o projeto de lei segundo o qual os responsáveis por estabelecimentos públicos e privados onde se desenvolvam atividades empresárias ou sociais ficam obrigados, segundo sua classificação como potencial criador do mosquito transmissor, a adotar medidas de controle, que visem a evitar a instalação e a proliferação dos vetores "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus", causadores da dengue.

A medida ora proposta tem como objetivo criar novos mecanismos de combate à proliferação dos vetores da doença, dotando o Estado e demais autoridades competentes de instrumentos efetivos de fiscalização e controle.

É imprescindível que a sociedade civil, de modo amplo, compartilhe com o Estado a responsabilidade pelo combate aos criadouros do mosquito transmissor, de modo a lograr maior efetividade no combate à doença.

Objetivando maior elucidação aos Senhores Deputados do conteúdo do projeto, faço anexar a esta mensagem a Exposição de Motivos a mim encaminhada pelo Secretário de Estado de Saúde, responsável pela coordenação da política estadual de saúde.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares, o projeto em tela.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Em 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de responsáveis por estabelecimentos onde se desenvolvam atividades empresárias e sociais que resultem em depósito de materiais de qualquer natureza de adotarem medidas para evitar a existência de criadouros para "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus".

Em 2010, o Estado de Minas Gerais enfrentou uma nova epidemia de dengue, caracterizada por aumento da morbi-mortalidade, pelo aumento dos casos com maior gravidade e, bem assim, com a circulação simultânea de três sorotipos.

Para 2011, a expectativa é de que o cenário em Minas Gerais seja ainda mais complexo, em decorrência da reintrodução do sorotipo 4, constatada em Roraima, sendo possível sua expansão para outras regiões do país.

Considerando que a variação do número de casos de dengue é modulada, entre outros fatores, por: níveis de infestação do mosquito e número de susceptíveis ao sorotipo circulante, e que a gravidade dos casos varia também em função de imunidade prévia aos outros sorotipos, a população de Minas Gerais pode enfrentar uma das mais graves epidemias.

Para o enfrentamento dessa situação, o Estado deve desenvolver ações permanentes e ações emergenciais, junto aos municípios, que visem ao controle do vetor da doença e a assistência à saúde dos usuários, bem como prestar assessoria técnica permanente.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais propõe a publicação da presente minuta de projeto de lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade incidente sobre responsáveis por estabelecimentos onde se desenvolvam atividades empresariais ou sociais que resultem em depósito de materiais de adotar medidas de controle à formação de criadouros.

São essas, Senhor Governador, as razões fundamentais para a proposição da minuta de projeto de lei em apreço, que ora submetemos à consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Estado de Saúde.

Projeto de lei nº 5.008/2010

Estabelece medidas de controle para evitar a formação de criadouros de "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica toda e qualquer pessoa, pública ou privada, que desenvolva, no Estado de Minas Gerais, atividade empresária ou social que resulte em depósito de materiais de qualquer natureza, obrigada a adotar medidas de controle que visem a evitar a existência de locais propícios à reprodução do "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus".

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados onde se desenvolvam as atividades de que trata o art. 1º serão classificados como potenciais focos criadouros do mosquito transmissor da dengue, e os critérios para classificação serão objeto de regulamentação.

Art. 3º - As pessoas referidas no art. 1º ficam obrigadas a realizar a cobertura e a proteção adequada de qualquer local ou material que se encontre no âmbito de suas instalações, evitando sua exposição direta às intempéries, na forma do regulamento.

Art. 4º - O Estado, em parceria com os municípios, deverá realizar ampla campanha educativa, dirigida aos responsáveis pelos estabelecimentos referidos no art. 1º, alertando sobre os riscos de existência de criadouros do inseto.

Parágrafo único - A campanha educativa consistirá em visitas e supervisões periódicas a estabelecimentos mencionados no art. 1º, com distribuição de material explicativo e orientação quanto aos procedimentos preventivos a serem adotados.

Art. 5º - O descumprimento das orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde-SUS é punível na forma da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos nesta lei e, subsidiariamente, aqueles previstos na Lei nº 13.317, de 1999, sem prejuízo de outras medidas procedimentais estabelecidas pela Vigilância em Saúde.

Art. 6º - Os infratores sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pena educativa;

III - interdição para cumprimento das recomendações sanitárias;

IV - suspensão temporária da autorização de funcionamento por 30 (trinta) dias;

V - cassação da autorização de funcionamento; e

VI - multa de 600 (seiscentas) até 450.000 UFGMs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade competente, observados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

§ 2º - A reincidência sujeita o infrator à aplicação da penalidade máxima e caracteriza a infração como gravíssima.

§ 3º - A aplicação da penalidade observará o disposto na Lei nº 13.317, de 1999.

Art. 7º - A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante o devido procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único - O valor da multa de que trata o "caput" será:

I - nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

II - nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil UFEMGs);

III - nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil UFEMGs).

Art. 8º - A pena educativa consiste na:

I - divulgação, a expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor de produto ou o usuário de serviço; e

II - veiculação das mensagens expedidas pelo SUS acerca do tema objeto da sanção, a expensas do infrator.

Art. 9º - Constituem infrações sanitárias, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 13.317, de 1999:

I - descumprir as orientações e determinações sanitárias da autoridade do Sistema Único de Saúde - SUS; infração leve: penalidade - advertência ou multa;

II - permitir a exposição direta às intempéries de qualquer local ou material propício à formação de focos do mosquito transmissor da dengue; infração grave: penalidade - advertência e pena educativa ou multa;

III - deixar de adotar medidas de controle que visem a evitar a existência de locais propícios à reprodução do "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus"; infração grave: penalidade - pena educativa e multa;

IV - existência de focos do mosquito transmissor da dengue nos imóveis de sua propriedade ou posse; infração gravíssima - penalidade:

a) pena educativa e multa; e

b) sempre que for constatado risco iminente para a saúde pública e as circunstâncias do fato o aconselharem:

1 - interdição para cumprimento das recomendações sanitárias;

2 - suspensão temporária da autorização de funcionamento, por trinta dias; ou

3 - cassação da autorização de funcionamento.

Art. 10 - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em qualquer estabelecimento, a autoridade no âmbito do sistema de vigilância em saúde lavrará auto de infração, no qual constará a recusa do proprietário ou a impossibilidade do ingresso no local em que esta for verificada.

§ 1º - A autoridade é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração e ingresso forçado.

§ 2º - Sempre que se mostrar necessário, a autoridade competente no âmbito do sistema de vigilância em saúde poderá requerer o auxílio da força policial.

Art. 11 - Ficam as sociedades empresárias sediadas no Estado que possuem mais de cinquenta trabalhadores, com área instalada igual ou superior a quinhentos metros quadrados, obrigadas a instituir Comissão Permanente de Combate a Focos do Mosquito Transmissor da Dengue - CPCD.

§ 1º - A CPCD tem como objetivos a prevenção e o combate a focos do mosquito transmissor da dengue no âmbito dos estabelecimentos da sociedade empresária a qual se vinculem, de acordo com recomendações da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

§ 2º - A composição, as competências, as atribuições e o funcionamento da Comissão serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º - O descumprimento do disposto no "caput" sujeita os responsáveis às penalidades previstas nesta lei.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Vanderlei Jangrossi. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 955/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Declara de utilidade pública o Centro de Assistência Fraternidade Universal - Ceafu -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Fraternidade Universal - Ceafu -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Padre João

Justificação: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27/12/2000, tem por finalidade atuar como entidade facilitadora de assistência social, podendo atender as necessidades dos assistidos nas áreas educacional, psicológica, recreativa, esportiva, cultural e artística, entre outras.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.010/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Padre João

Justificação: A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac - é associação civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 27/4/2006, tendo por finalidade auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, em todas as tarefas ligadas à readaptação dos sentenciados e dos presidiários, sendo, também, parceira da Justiça na execução da pena. Exerce suas atividades especialmente através da assistência à família, à educação, à saúde, ao bem-estar, à profissionalização, à reintegração social, às pesquisas psicossociais, à recreação. Presta ainda assistência espiritual.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.011/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais e Pequenos Produtores de Dionísio, com sede no Município de Dionísio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais e Pequenos Produtores de Dionísio, com sede no Município de Dionísio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Padre João

Justificação: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 9/5/2004, a Associação dos Trabalhadores Rurais e Pequenos Produtores de Dionísio tem por finalidades proteger e defender os direitos individuais e coletivos de seus associados, promover ações e projetos associativos de produção agrícola e pecuária, voltados para a geração de renda e consequentemente melhoria das condições de vida de seus associados, evitando assim o êxodo rural, e promover ações de formação e qualificação profissional, visando ao desenvolvimento de seus associados, destinando seus recursos para esse atendimento. Visa, ainda, promover estudos para detectar problemas socioeconômicos da

comunidade, buscando soluções; mobilizar recursos humanos e materiais para o cumprimento dos seus objetivos; implementar projetos na área de infraestrutura básica, saúde, educação, lazer, moradia e assistência social, conforme os princípios da Lei Orgânica de Assistência Social, dando cumprimento também ao Estatuto da Criança e Adolescente; representar os interesses de seus associados junto ao órgão público e privado; promover trabalhos e organização junto às entidades públicas e de classe e promover ações em defesa do meio ambiente.

O processo objetivando à declaração de utilidade pública dessa entidade encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.012/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Comunidade da Bocaina - Amacob -, com sede no Município de Santa Bárbara do Tugúrio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Comunidade da Bocaina - Amacob -, com sede no Município de Santa Bárbara do Tugúrio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Padre João

Justificação: Trata-se de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 8/12/2007, que tem por finalidade prestar assistência social à comunidade e promover a cultura, o desporto, o turismo, a educação, a saúde, a proteção do meio ambiente, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, a geração de emprego e renda e a organização comunitária.

O processo objetivando a declaração de sua utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.013/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Ilha Funda, com sede no Município de Periquito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Ilha Funda, com sede no Município de Periquito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Padre João

Justificação: Trata-se de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2/6/88, que tem por finalidade fazer levantamento das reais necessidades da comunidade de Ilha Funda; lutar para melhorar as condições de vida dos moradores; representar coletivamente e individualmente os moradores junto aos poderes públicos e entidades privadas; conscientizar os membros da comunidade sobre seus direitos e as conquistas da cidadania; promover um ambiente de amizade e solidariedade entre as famílias; proteger o meio ambiente, defender o consumidor, combater a pobreza através de projetos de geração de renda para as famílias, desenvolver e incentivar trabalhos comunitários e mutirões visando a melhoria das condições de vida dos moradores, realizar atividades de difusão da cultura e do esporte junto à juventude e desenvolver ações que visem a proteção à família, à maternidade, à infância e a velhice.

O processo objetivando a declaração de sua utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.014/2010

Declara de utilidade pública a Associação das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais e Artesãs da Comunidade de Ventania e Região, com sede

no Município de Eugenópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais e Artesãs da Comunidade de Ventania e Região -, com sede no Município de Eugenópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Padre João

Justificação: A Associação das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais e Artesãs da Comunidade de Ventania e Região é entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 15/8/2006. Tem por finalidades: buscar a melhoria de condições de vida de seus sócios e de todos os agricultores familiares na área de sua abrangência, viabilizando a organização socioeconômica; promover de forma coletiva ou isolada a compra de insumos, implementos e equipamentos agrícolas; buscar a capacitação de seus associados para desenvolver programas e atividades que visem à conservação e à recuperação do meio ambiente, da agricultura orgânica e agroecológica, da geração de emprego e renda, do cultivo de plantas medicinais e outras práticas alternativas, da cultura, promovendo o desenvolvimento rural sustentável; buscar a melhoria da qualidade dos produtos de seus associados, através de transporte adequado, armazenamento, beneficiamento, transformação, industrialização, classificação, embalagem e fornecimento de marca, viabilizando o crescimento econômico e sustentável de seus associados, dentro de sua capacidade; apoiar programas desenvolvidos pelas entidades de apoio à agricultura, com base nos princípios da agroecologia; apoiar e promover programas de incentivo e assistência técnica, capacitação profissional, estímulo à educação, à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.015/2010

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo, inativo e pensionista do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado serão reguladas por esta lei.

Art. 2º - Considera-se consignação em folha de pagamento os descontos efetuados na remuneração, provento ou pensão do servidor público, aposentado ou pensionista da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto às entidades enumeradas nesta lei.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - consignante: órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional que proceda a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, aposentado ou pensionista integrante dos Poderes do Estado, em favor do consignatário;

II - consignatário: beneficiário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

III - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor, aposentado ou pensionista, procedido por força de lei ou de mandato judicial;

IV - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista mediante prévia e expressa autorização deste e da entidade consignante.

Art. 4º - São consideradas consignações compulsórias para fins do disposto nesta lei:

I - contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

II - contribuição para a Previdência Social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - tributos incidentes sobre rendimentos do trabalho assalariado;

V - reposição e indenização de valores ao erário;

VI - custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela administração direta, autárquica e fundacional;

VII - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade ou contribuição em favor de entidades sindicais, nos termos da lei;

IX - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º - São consideradas consignações facultativas para fins do disposto nesta lei:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, clubes de servidores e sindicatos;

II - mensalidade em favor de cooperativa instituída de acordo a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

III - contribuição para entidade aberta ou fechada de previdência complementar, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

IV - amortização de empréstimos ou financiamentos, mesmo mediante cartão de crédito, concedidos por instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observado o disposto no inciso IV do art. 6º desta lei;

V - pensão alimentícia de caráter voluntário, consignada em favor de dependente que conste dos registros funcionais do servidor, aposentado ou pensionista;

VI - prestação relativa ao financiamento de imóvel adquirido de entidade financiadora de imóveis residenciais;

VII - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal.

Art. 6º - Somente serão admitidas como entidades consignatárias para fins de consignação facultativa;

I - entidade de classe, associação e clube representativos de servidores;

II - partido político;

III - cooperativa instituída nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IV - instituição financeira pública ou privada;

V - instituição financiadora de aquisição de imóvel residencial integrante do Sistema Financeiro Habitacional - SFH.

Art. 7º - O credenciamento do consignatário se fará mediante prévio preenchimento de formulário próprio, cujo modelo será definido em regulamento, que será acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições a serem observadas;

II - atos constitutivos e alterações posteriores, devidamente autenticados;

III - certificado de registro na organização estadual de cooperativas e autorização do Banco Central do Brasil, publicada no diário oficial, quando se tratar de mensalidade em favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 1971;

IV - autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário;

V - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;

VI - ata da última eleição e posse da diretoria vigente.

Art. 8º - O credenciamento de consignatário será deferido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, depois de atestada a regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, nos termos desta lei.

Art. 9º - O pedido de consignação facultativa será feito mediante formulário próprio, de acordo com o modelo a ser instituído através de regulamento.

Art. 10 - Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deverá enviar ao órgão da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, ou correlato, em meio magnético, os dados relativos aos descontos.

Parágrafo único - A remessa dos dados fora dos prazos definidos pelo órgão responsável para esse fim implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha de pagamento do mês de competência.

Art. 11 - Não será admitida consignação em folha de pagamento inferior a R\$10,00 (dez reais).

Art. 12 - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, e os descontos facultativos não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida.

§ 1º - Como margem para as consignações facultativas, descritos no "caput" do art. 12, será reservado exclusivamente o limite de 10% (dez por cento) para desconto a favor de operações de empréstimos ou financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito.

§ 2º - Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

§ 3º - Para os fins do disposto nesta lei, as consignações incidirão também nos meses em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art. 13 - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas.

Art. 14 - A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional por obrigações de natureza pecuniária, assumida pelo servidor, aposentado ou pensionista junto ao consignatário.

Art. 15 - As consignações facultativas poderão ser canceladas nas hipóteses abaixo:

I - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal;

II - a pedido formal do servidor, aposentado ou pensionista.

Parágrafo único - O pedido de cancelamento da consignação será atendido com a interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente, caso a anterior já tenha sido processada, observando-se, ainda, as seguintes disposições:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente poderá ser cancelada após a comprovação de desligamento do servidor do sindicato;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimos ou financiamentos, mesmo se realizada mediante cartão de crédito, somente poderá ser cancelada após a liquidação do saldo devedor do contrato e à vista de prévia e expressa anuência do consignante.

Art. 16 - Na hipótese de se verificar insuficiência ou inexistência de saldo disponível para a realização de descontos facultativos regularmente autorizados, a ordem de prioridade para o atendimento aos consignatários terá como critério a antiguidade do desconto na folha de pagamento.

Art. 17 - Na hipótese de a consignação referente à amortização de empréstimos e financiamentos não poder ser integralmente efetivada por falta de margem consignável, utilizar-se-á o saldo então disponível, e os valores que eventualmente sobejarem incorporar-se-ão ao saldo devedor da operação, incidindo sobre os mesmos os encargos contratuais pactuados. Os referidos valores serão descontados por ocasião do vencimento da operação de crédito, com a prorrogação do prazo das prestações.

Art. 18 - As despesas para cobertura do custo de processamento de dados no caso de consignação para amortização de empréstimos ou financiamentos, mesmo habitacionais, correrão por conta do consignatário, cuja retenção será processada em 1% (um por cento) do valor total da consignação.

Art. 19 - Poderá o Poder Executivo, caso seja indispensável, expedir as normas necessárias à execução das disposições contidas neste lei.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 15.025, de 19 de janeiro de 2004.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Sebastião Costa

Justificação: A consignação em folha de pagamento, embora pareça algo de somenos importância, tem sido objeto de celeumas constantes. Se, por um lado, para alguns que se utilizam desse mecanismo é motivo de elogios, para outros é motivo de perda de sono e tranquilidade.

A propósito, a fragilidade da legislação existente faz com que pessoas de índole duvidosa se aproveitem da boa-fé daqueles que têm uma fonte de renda regular. Intermediadores de empréstimos têm criado verdadeiros entraves, na medida em que interceptam a margem consignável de servidores, por meio de bloqueios, tornando cativos os menos avisados. Também são comuns as fraudes, em que muitas vezes são debitados valores em desfavor de pessoas que não contraíram empréstimos. Prejuízos são ocasionados, tanto para quem autoriza quanto para quem está autorizado a realizar a consignação. A administração pública, por sua vez, a tudo assiste, inerte, pois que a parte que lhe cabe, até então, é de natureza eminente administrativa. Enfim, a consignação em folha de pagamento reclama por uma legislação mais consistente, que possa coibir certos abusos. Exatamente com o propósito de tornar mais sólida a legislação é que surge o projeto em tela. De forma mais abrangente, precisamos garantir que os servidores planejem melhor seus orçamentos, sem, contudo, negar que a prática da consignação já faz parte do nosso dia a dia.

Então, com o propósito de redefinir certos parâmetros para tornar mais seguras as operações entre as partes interessadas, apresentamos este projeto de lei, esperando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Célio Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.311/2008 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.016/2010

Dá nova redação ao § 4º do art. 3º da Lei nº 11.666, de 1994, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 4º do art. 3º da Lei nº 11.666, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

§ 4º - Será mantida, para uso gratuito do portador de deficiência, do idoso e de quem dela necessitar, cadeira de rodas ou outro veículo que lhes possibilite a locomoção, sendo obrigatória a indicação do local de sua retirada por meio de placas ou cartazes fixados em locais visíveis nas entradas dos edifícios de que trata esta lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Gustavo Valadares

Justificação: Em muitas ocasiões é necessário o uso de cadeira de rodas para o transporte de deficientes, idosos ou pessoas com dificuldades de locomoção, no trajeto até os ônibus, e é fundamental que essa cadeira esteja à disposição dos usuários de terminais rodoviários no Estado, prestando auxílio tanto às pessoas que dela necessitem de forma permanente como às que apresentem uma dificuldade ocasional.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Gláucia Brandão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.557/2008 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.017/2010

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terras devolutas que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº, de de de 2010)

Número	Requerente	Localização	Município	Área (ha)
1	Anita Alves Santos	Córrego da Lapa	Araçuaí	175,5586
2	José Rodrigues Chaves	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	110,1627
3	Maria de Fátima Alves Silva Mendes	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	124,8867

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2010.

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.782/2010, do Deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido para conceder o título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Raffaele Peano, pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao País. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.783/2010, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alceu José Torres Marques por ter sido reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.784/2010, da Deputada Rosângela Reis, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os Vereadores da Câmara Municipal de Diamantina pela iniciativa da Representação nº 7/2010, que recebeu votação unânime. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.785/2010, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a liberação de recursos com vistas à realização de reforma na Escola Estadual Romero Carvalho, no Distrito de Fidalgo, Município de Pedro Leopoldo.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Cultura e do Deputado Elmiro Nascimento.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de registrar a presença, nas galerias, de alunos do 6º ano de Educação para a Cidadania do Colégio Neusa Rocha, da Pampulha, que vieram nos visitar. Saudamos os professores e alunos.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Wander Borges e Duarte Bechir, a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Arantes) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 6.785/2010, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 14ª Reunião Extraordinária, em 17/11/2010, do Requerimento nº 6.745/2010, do Deputado Almir Paraca; e de Cultura - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 17/11/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.555/2009, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 4.708/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, 4.779/2010, do Deputado Inácio Franco, e 4.785/2010, do Deputado Mauri Torres, e dos Requerimentos nºs 6.729/2010, do Deputado Wander Borges, e 6.748/2010, do Deputado Duarte Bechir (Ciente. Publique-se.).

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Carlin Moura) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 23, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 23/11/2010.). Levanta-se a reunião.

Ata da 26ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 4/11/2010

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Duarte Bechir e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assunto de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura - Eros Biondini.

Ata da 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 17/11/2010

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Inácio Franco, Luiz Humberto Carneiro e Tiago Ulisses (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada

Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" de 11/11/2010: ofícios dos Srs. Antonio José Gonçalves Henriques, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social (substituto), e Mauro Roberto Pacheco Lima, Diretor de Administração da Infraero (interino); e da Sra. Rosani A. Araújo, Coordenadora de Logística e Execução do Ministério da Ciência e Tecnologia. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Mensagem nº 491/2010 (Deputado Zé Maia) e Projeto de Lei nº 4.068/2009, no 1º turno (Deputado Lafayette de Andrada). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.391, 3.777, 3.963, 4.037, 4.047, 4.071, 4.085 e 4.086/2009, 4.413 e 4.489/2010, no 2º turno, e 4.068/2009, no 1º turno, são retirados da pauta por não cumprirem pressupostos regimentais. Na fase de discussão do parecer em que o relator, Deputado Zé Maia, conclui pela aprovação, por meio de projeto de resolução que apresenta, do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2009, encaminhado pela Mensagem nº 491/2010, o Presidente defere pedido de vista do Deputado Adelmo Carneiro Leão. O Deputado Antônio Júlio retira-se da reunião. Na fase de discussão do parecer que o Deputado Inácio Franco, relator em virtude de redistribuição, conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.336/2010 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Lafayette de Andrada. Submetido a votação, é aprovado o parecer, salvo proposta de emenda. Submetida a votação, é aprovada a Proposta de Emenda nº 1. É dada nova redação ao parecer. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.462/2010 com a Emenda nº 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4 e 6, da mesma Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 18/11/2010, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Délio Malheiros - Elmiro Nascimento - Lafayette de Andrada.

Ata da 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 17/11/2010

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação do requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer em que o relator, Deputado Délio Malheiros, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.631/2010 no 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 3, do Deputado Sargento Rodrigues. As Propostas de Emenda nºs 1 e 3 deixam de ser apreciadas por já estarem contempladas no parecer. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 2. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.833/2010 (relator: Deputado Neider Moreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.745/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada audiência pública para discutir os critérios de promoção da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar após o advento da Lei Complementar nº 95, de 2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Elmiro Nascimento - Lafayette de Andrada - Padre João - Neider Moreira - Luiz Humberto Carneiro.

Ata da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 18/11/2010

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira, Padre João e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Mauri Torres. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Resolução nº 4.999/2010 e do Projeto de Lei nº 4.771/2010, no 1º turno, e informa que avocou a si a relatoria das matérias. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita seja o Projeto de Lei nº 4.771/2010 retirado de pauta da reunião em curso. O Presidente, relator da matéria, determina a distribuição de avulsos do parecer sobre o Projeto de Resolução nº 4.999/2010, no 1º turno, o qual conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, na mesma data, às 16h30min, para apreciar o Projeto de Resolução nº 4.999/2010 e o Projeto de Lei nº 4.771/2010, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada - Elmiro Nascimento - Neider Moreira - Padre João.

Ata da 29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 18/11/2010

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada, Délio Malheiros (substituindo o Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do BPS), Elmiro Nascimento (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do DEM) e Sebastião Costa (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.391, 3.777, 3.963, 4.037, 4.047, 4.068, 4.071, 4.085 e 4.086/2009 e 4.413, 4.489 e 4.917/2010 e o Projeto de Resolução nº 4.999/2010 são retirados da pauta por determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais, e o Projeto de Lei nº 4.631/2010 a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, aprovado pela Comissão. Os Deputados Délio Malheiros e Elmiro Nascimento retiram-se da reunião. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do

Balanço Geral do Estado de Minas Gerais relativo ao exercício financeiro encerrado em 31/12/2009, encaminhado pela Mensagem nº 491/2010, o qual conclui pela apresentação de projeto de resolução. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária da mesma data, às 16h45min, para apreciação dos pareceres sobre o Projeto de Resolução nº 4.999/2010 e o Projeto de Lei nº 4.917/2010, no 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Délio Malheiros - Elmiro Nascimento - Lafayette de Andrada - Padre João.

Ata da 30ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 18/11/2010

Às 16h55min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Lafayette de Andrada, Délio Malheiros (substituindo este ao Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do BPS), Elmiro Nascimento (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do DEM), Neider Moreira (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS) e Padre João (substituindo o Deputado Adelmo Carneiro Leão, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 17h25min são reabertos os trabalhos. Os Deputados Neider Moreira e Carlin Moura retiram-se da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso dos pareceres do relator, Deputado Lafayette de Andrada, que concluem pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.999/2010 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, alterada pela Subemenda nº 1, e do Projeto de Lei nº 4.917/2010 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária do dia 19/11/2010, às 9 horas, para apreciação dos pareceres sobre o Projeto de Resolução nº 4.999/2010 e o Projeto de Lei nº 4.917/2010, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Elmiro Nascimento - Lafayette de Andrada - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.336/2010

(nova redação nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 4.336/2010 tem por objetivo obrigar "lan houses", "cyber cafés" e estabelecimentos similares a adaptarem computadores para utilização por pessoas portadoras de deficiência visual.

A proposição foi analisada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social analisou o projeto e opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Durante a discussão deste parecer, foi apresentada pelo Deputado Lafayette de Andrada sugestão de emenda, dando ensejo à apreciação de nova redação do parecer, nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto de lei em análise é possibilitar a inclusão digital de pessoa com deficiência visual e facilitar o seu acesso a "lan houses", "cyber cafés" e estabelecimentos similares. Determina-se na proposição que os estabelecimentos com 10 ou mais computadores tenham equipamentos adaptados para uso por pessoa com deficiência visual, como teclado em braille, programa de informática com leitor de tela ou caracteres gigantes, fone de ouvido e microfone. Além disso, o seu art. 2º determina que seja instalado piso especial para a melhor locomoção das pessoas com deficiência visual nos estabelecimentos com 20 ou mais computadores.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposta tem raízes em princípios que buscam promover a dignidade da pessoa humana, a integração social do portador de deficiência, estando em estrita consonância com os ditames da Constituição da República, e que é dever do Estado implementar medidas e ações visando à inserção social dos portadores de necessidades especiais, buscando a igualdade de oportunidades e a humanização das relações sociais, inegável tendência da sociedade contemporânea.

Essa Comissão apresentou o Substitutivo nº 1 para incorporar a ideia do projeto à legislação vigente relativa ao assunto, ou seja, a Lei nº 16.685, de 2007, que institui normas para os estabelecimentos comerciais que oferecem serviço de locação de computadores para acesso à internet e prática de jogos eletrônicos, com vistas a permitir o acesso dos portadores de deficiência física.

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social entendeu que o projeto está de acordo com os princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU -, em vigor no Brasil por meio do Decreto Federal nº 6.949, de 2009, e da Lei Federal nº 10.098, de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Entretanto, a Comissão considerou desnecessário o comando que estabelece a obrigatoriedade de instalação de piso para facilitar a locomoção dos deficientes visuais, porque o inciso IV do art. 2º da lei que se pretende

alterar já determina que os estabelecimentos comerciais devem possibilitar o acesso dos portadores de deficiência física, conforme normas técnicas de acessibilidade determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Essa Comissão considerou também que o mesmo inciso IV do art. 2º da Lei nº 16.685, de 2007, contém algumas impropriedades que julgou importante sanar por meio do projeto de lei em análise, como o termo "portadores de deficiência física", que, conforme definido no Decreto Federal nº 5.296, de 2004, não abrange os deficientes visuais, auditivos e mentais, que estão inseridos no conceito mais amplo, no mesmo decreto, que é o de "pessoa portadora de deficiência". Para incorporar as alterações propostas e aperfeiçoar o projeto em questão, apresentou o Substitutivo nº 2, com o qual concordamos inteiramente.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há óbices à aprovação do projeto em análise.

A Emenda nº 1, que apresentamos por sugestão do Deputado Lafayette de Andrada, pretende limitar as alterações objetivadas no projeto em comento aos Municípios com população superior a cem mil habitantes.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.336/2010, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, com a Emenda nº 1 a seguir redigida, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 16.685, de 2007, o seguinte inciso VI:

“Art. 2º - (...)

VI - adaptar um computador para o uso por pessoa com deficiência visual, a cada dez computadores, nos Municípios cuja população seja superior a cem mil habitantes;”

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Tiago Ulisses - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.917/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Estado de Minas Gerais a liquidar débitos de precatórios judiciais, mediante a realização de acordo direto com seus credores, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição Federal e dá outras providências.

Preliminarmente a proposição em tela foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao seu mérito e aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "c" e "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe objetiva autorizar o Estado a liquidar débitos de precatórios judiciais, mediante acordos diretos com seus credores, nos termos do inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição da República.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição. No entanto, a Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, com vistas a preservar a coerência do projeto com os princípios constitucionais da administração pública, particularmente as exigências de impessoalidade e publicidade, os quais justificaram a inclusão de parâmetros para habilitação de credores nos referidos acordos diretos, bem como de alterações pontuais na redação da proposição, no sentido de aprimorar a clareza do texto normativo em foco.

Tendo em vista o espírito da reforma consubstanciada na Emenda Constitucional nº 62, de 2009, bem como nas demais normas constitucionais aplicáveis à espécie, deverão ter preferência os credores que concederem maior deságio e, em caso de equivalência desse critério, aqueles que tiverem a idade mais avançada.

As medidas propostas não afetam o equilíbrio financeiro-orçamentário, não geram novas despesas para o Estado e nem ferem a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Substitutivo nº 1 não prejudica nem compromete o montante de recursos já vinculados ao Tribunal de Justiça, os quais continuam em conformidade com o disposto no art. 97 do ADCT da Constituição Federal. Quanto à transferência de recursos para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, esta fica condicionada à existência de recursos orçamentários, nos termos do art. 6º do referido substitutivo. A proposta do Governador aproveita o ensejo e regula aspectos da cessão e da compensação de créditos constantes de precatórios devidos pelo Estado. O projeto como um todo resguarda o erário público e dá celeridade à liquidação, cessão e compensação de créditos constantes de precatórios devidos pelo Estado, além de reduzir, sobremaneira, as despesas do Executivo no que tange a custos com o Poder Judiciário.

Este relator entende que as mudanças propostas, além de aprimorarem a legislação em vigor, fazem justiça à população mineira, na medida em que são carregadas de relevante significado social, e que, por todas essas razões, o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.917/2010, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Tiago Ulisses - Elmiro Nascimento - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 4.999/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Resolução nº 4.999/2010 tem por finalidade delegar ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Em seguida, foi a matéria examinada pela Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame destina-se a delegar atribuição ao Governador do Estado para modificar a estrutura organizacional das administrações direta e indireta com vistas a viabilizar a implementação do plano de governo "Minas de todos os mineiros: as redes sociais de desenvolvimento integrado".

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da matéria, apresentando a Emenda nº 1 apenas com o propósito de conferir mais clareza ao texto ao indicar o dispositivo constitucional que serve de fundamento para a delegação legislativa. Foi ressaltado que as matérias arroladas no projeto estão em sintonia com os limites materiais enumerados na Carta mineira e que foi respeitado o caráter temporário do instituto da delegação, sendo estabelecida a data-limite de 31/1/2011 para a edição de tais normas.

Em relação ao mérito da matéria, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto de resolução na forma proposta pela Comissão de Constituição e Justiça. Ressaltou que o Governador do Estado somente poderá legislar sobre as matérias especificadas na resolução desta Casa, estando o Legislativo apto a sustar seus efeitos mediante resolução a ser apresentada por qualquer Deputado ou comissão da Assembleia Legislativa. Além disso, o Governador não poderá criar, extinguir ou transformar autarquias, fundações públicas ou empresas estatais, nem criar ou extinguir cargos de provimento efetivo.

No que concerne à competência desta Comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da proposição, destaca-se que o Chefe do Poder Executivo deverá observar, além dos limites fixados na própria delegação, os estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, que estabelece, em seu art. 17, que os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Ressalta-se, também, que o gestor deverá considerar as disponibilidades orçamentárias e observar o limite de 49% da receita corrente líquida para as despesas com pessoal para o Poder Executivo, conforme estabelecido pela alínea "c" do inciso II do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe, ainda, ressaltar que a Lei nº 19.099, de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -, em seu art. 19, autorizou o Poder Executivo a, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2011 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições. Além disso, a Lei Orçamentária anualmente estabelece limite para abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo ao seu Orçamento, em decorrência de permissão disposta na Constituição da República. Entretanto, a abertura de crédito especial para atender a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica permanece dependendo de autorização legislativa, fato que o projeto de resolução destaca no "caput" do seu art. 1º. Assim, com vistas a, apenas, atender à técnica legislativa, apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que destaca tal necessidade.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.999/2010 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, alterada pela Subemenda nº 1, a seguir redigida.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

No "caput" do art. 1º do projeto, com a redação proposta pela Emenda nº 1, substitua-se a expressão "sem abertura de créditos especiais" por "ficando vedada a abertura de créditos especiais".

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Sebastião Costa - Elmiro Nascimento - Tiago Ulisses.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 18/11/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando sua ausência do País no período de 22/11/2010 a 5/12/2010. (- Ciente. Publique-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 16/11/2010

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores que acompanham a TV Assembleia, na última sexta-feira, dia 12, realizamos em Itaobim, no Médio Jequitinhonha, a última audiência pública de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011, que culminou em um processo precedido de audiências realizadas em São João Nepomuceno, na Zona da Mata; em Itapagipe, no Triângulo Mineiro; e em mais três dias de intenso trabalho aqui em Belo Horizonte, abarcando toda a região Central e as demais regiões que não tiveram pelo calendário a possibilidade de realizar audiências. Neste momento, Sr. Presidente, compareço a esta tribuna para trazer o balanço e também para finalizar algumas demandas que apareceram de forma muito clara, muito nítida. Meu propósito é sensibilizar as Deputadas e os Deputados, bem como a base do governo nesta Assembleia, para que possamos acolher o maior número possível de propostas emanadas dessas audiências. Em primeiro lugar, gostaria de dizer que o balanço foi muito positivo: quase 800 lideranças participaram desse conjunto de audiências, entre elas centenas de entidades da sociedade civil, Câmaras Municipais, Prefeitos, Vice-Prefeitos, associações de Municípios, representantes do governo do Estado, órgãos estaduais, sindicatos, trabalhadores e ONGs. Enfim, foi uma participação expressiva e qualificada que resultou num conjunto de 362 propostas ao PPAG. Ressalto a presença dos Deputados João Leite e Carlin Moura, que também integram a comissão, juntamente com os Deputados Duarte Bechir e Eros Biondini, da Comissão de Participação Popular, que participaram desse processo com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Muitas pessoas não esperavam essa participação expressiva por se tratar de um período pós-eleitoral e por ser o último ano do PPAG 2011.

No entanto, não foi o que ocorreu. Pelo contrário, houve uma adesão, uma participação ativa, que trouxe um conjunto de propostas muito relevantes. Gostaria de destacar aqui uma das propostas que permeou todas as regiões: o combate efetivo ao uso e ao tráfico de drogas. O governo encaminhou no seu projeto de revisão um programa associado, secundário, sem prioridade do estruturador. Várias entidades manifestaram o desejo de transformar o combate às drogas, obviamente com medidas de defesa social, mas também de tratamento do usuário, de recuperação das pessoas, ou seja, a vontade de que seja um projeto estruturador. Portanto, esta é uma primeira proposta que considero muito relevante: incluir o combate às drogas, a prevenção e o tratamento dos usuários como projeto estruturador, e não como programa associado.

Uma segunda questão muito forte, que apareceu particularmente no semiárido e nos tocou muito, diz respeito à questão do abastecimento humano de água. Temos um trabalho recente que vem sendo realizado pela Copanor, subsidiária da Copasa nos Municípios do semiárido. Houve, na audiência do Médio Jequitinhonha, um forte apelo para que as ações da Copanor tivessem intensidade maior e critérios mais adequados. Vejam bem, Srs. Deputados, pelos critérios adotados pela Copanor, as localidades atendidas situam-se na faixa entre 200 a 5 mil habitantes. Esse é o público-alvo da Copanor. Nós que conhecemos bem, como é o caso do Deputado Paulo Guedes, o Norte, o Jequitinhonha, o Mucuri e o São Mateus, sabemos que a divisão espacial nesses Municípios integrantes do semiárido muitas vezes é feita por pequenas comunidades, compostas de 30, 40 famílias. Portanto, Deputado João Leite, um número inferior aos 200 habitantes. Foi dito lá, com muita elegância, clareza e transparência, pelo representante da Copanor, que, de fato, essas localidades não são atendidas pela Copanor. Logo, elas também não são atendidas pela Copasa, o que faz com que milhares de pessoas em Minas Gerais não tenham abastecimento humano de água. Assim sendo, seria importante, e isso já foi apresentado como proposta, uma revisão desse critério para que a Copanor atendesse a todos os que não têm acesso ao abastecimento humano de água.

Muitos outros problemas foram identificados, como o atraso de obras e da licitação. Um outro ponto que nos fez refletir muito foi o argumento para o atraso das metas da Copanor, que é a ausência de regularização fundiária de terrenos e Municípios do semiárido que precisam construir uma elevatória, isto é, instalar caixa d'água e uma estação de tratamento. É justamente por falta dessa regularização que a Copanor não implementa o chamado sistema de água e esgoto. Apesar de tudo, em Minas existe o Instituto de Terras - Iter -, que tem essa finalidade. Então, por que não o Iter priorizar, na sua ação de regularização, esses terrenos que podem viabilizar o abastecimento humano de água para milhares de pessoas? Vim aqui para falar sobre essa questão, que foi apontada como prioridade no Jequitinhonha. Imagino que muitos dos que estão acompanhando os trabalhos da TV Assembleia não sabem disso. Em Minas Gerais, o segundo Estado mais rico do País, há milhares de pessoas que não têm água para beber. Conheço comunidades do Jequitinhonha em que as pessoas carregam a água com o barro, deixam decantar o barro, isto é, separam o barro da água, e, em seguida, fervem essa água para que ela tenha condição de ser utilizada. Aliás, ouvi um depoimento de uma comunidade indígena em que houve falecimentos, que se dizia cansada de beber água barrenta.

Em Itaobim, o representante da Copanor assumiu a existência do problema, e mais, ele ainda jogou sobre a Assembleia a responsabilidade dessa revisão. O Deputado Carlin Moura estava presente quando, na plenária cheia, foi dito que é uma boa hora de a Assembleia fazer essa discussão, e eu vou brigar por isso até o fim, até o último dia deste ano. Nós vamos mudar esse critério da Copanor, porque não podemos admitir, principalmente a Assembleia, que criou a Copanor, que pessoas morram de sede em Minas Gerais. Não podemos deixar que pessoas não tenham acesso a água para beber em Minas Gerais. Esse é o nosso desafio ético. O desafio não é político, nem orçamentário, nem partidário; é, sim, ético. Imaginem vocês se não tivéssemos água para beber. Isso não pode estar em escala de prioridade. Não se pode dizer: Ah. Daqui a 30 anos resolveremos o problema geral no Estado de Minas Gerais. As metas da Copanor são tímidas. Repito: as metas da Copanor, em relação a isso, são tímidas. Penso até que, em um diálogo aberto com a Copanor, deveríamos procurar saber o que está acontecendo. Às vezes o apoio operacional que está sendo dado à Copanor, subsidiária criada para garantir mais eficiência no semiárido, não esteja sendo suficiente. Talvez não esteja sendo ofertado um número suficiente de pessoas ou talvez o recurso orçado não seja bastante.

Falei ainda sobre o abastecimento humano de água. Outra questão abordada são as metas para barramento e recuperação de sub-bacias. Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores, o que significa isso? As pequenas barraginhas, as recuperações de nascentes podem fazer com que exista água durante um bom período do ano para que as pessoas possam exercer sua atividade de inclusão produtiva. As pessoas não podem criar porco, galinha ou boi nem plantar arroz, milho ou feijão se não houver água, que, além de ser fundamental para o abastecimento humano, é também fonte de inclusão produtiva.

Peço aqui uma atenção especial dos Deputados e das Deputadas. Gostaria que estudassem as metas do projeto estruturador Convivência com a Seca e Inclusão Produtiva. Na audiência, foi dito: "Diretor, Superintendente, essas metas colocadas parecem metas de um Município pequeno". Fiz até uma comparação. Aquele quadro de metas poderia constar em um PPAG de um Município.

Imaginem: em Minas Gerais, naquela região onde há déficit de saneamento, existem milhares de pessoas morando em condições indignas, e a meta é de 1.100 módulos sanitários. Ora, Sr. Presidente, deslocamo-nos da Assembleia para o coração do Vale do Jequitinhonha, onde ouvimos atentamente as pessoas que fizeram suas ponderações de maneira respeitosa. Logo, será um absurdo se a Assembleia não aprovar um aumento expressivo de recurso para o abastecimento humano de água em Minas Gerais.

Faço um apelo ao Governador reeleito, Anastasia, para que peça à equipe da Seplag que reveja as metas do projeto Convivência com a Seca e

Inclusão Produtiva. Um dos participantes disse: "Nós queremos água para todos como tivemos o programa Luz para Todos, que nos trouxe a eletrificação rural". Imaginem quantas comunidades - e o Deputado Getúlio Neiva é daquela região - possuem menos de 200 habitantes! Dizem: "Não, existem 190 habitantes, então não poderá haver um trabalho da Copanor aqui". Ora, então eles morrerão de sede? No caso, o que acontece? As pessoas abandonam suas pequenas propriedades e vão para Distritos maiores, aumentando, assim, os problemas, porque nesses novos locais não terão geração de renda nem haverá sistema adequado de água e esgoto. Ocorrerá, portanto, um processo de migração progressivo, até de migração para outros Estados.

No caso, teremos, ainda, uma terceira questão: a geração de emprego naquela região. Em São Paulo, vai haver agora uma grande mudança no sistema de plantio e coleta de cana, fato que vai provocar desemprego em massa dos trabalhadores que saem do Jequitinhonha para trabalhar no corte de cana.

Essa hora é de oportunidade, porque essas pessoas têm de "ganhar o pão" em Minas, mas para isso precisam de uma preparação.

São muitos assuntos, pois se referem a 362 propostas, mas abordei apenas 3. Precitaria ficar aqui o tempo de todos os Deputados, em todos os dias da semana, para discutir sobre todas as propostas, mas essa toca fundo o nosso coração: água para todos em Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Caro Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente desta sessão nesta tarde de terça-feira, companheiros Deputadas e Deputados, imprensa presente, povo do nosso Estado, amigas e amigos; aproveito o tempo que tenho nesta tarde para pronunciar-me brevemente em uma profunda reflexão a respeito do sistema educacional do nosso Estado e do nosso país. Há alguns dias, vimos repetir a polêmica ocorrida com as provas do Enem, que trouxe uma profunda frustração aos estudantes de todo o País e revelou a incerteza do esforço dos alunos, jovens, pelos recursos pagos e pelo tempo despendido para estudar. Assim como aconteceu no ano passado, vimos novamente um grave fato este ano. Não ocorreram fraudes como a venda de provas e a filmagem de funcionários retirando parte das provas, mas houve a suspeita da venda do tema da redação e da troca de provas. Enfim, houve toda uma confusão. O fato trouxe tristeza profunda a milhões de jovens brasileiros que se prepararam para efetivamente terem acesso a uma universidade. Não quero tratar do problema do Enem em si, mas mostrar que é preciso dar a atenção que a educação precisa e merece ter no nosso país. Não adianta vermos pela televisão o Presidente Lula e a Presidenta eleita Dilma participando do G-20. O Brasil é destaque entre as 20 maiores economias do mundo. Há também, por sua vez, destaque da participação dos dois Presidentes, Lula e Dilma. No entanto, no sistema educacional, estamos muito atrás do que gostaríamos e precisaríamos estar neste momento. O Chile e a Argentina estão muito mais avançados que o Brasil. Precisamos parar, refletir sobre o que está dando certo para mantermos e ver o que precisa ser feito para mudarmos o sistema de uma maneira radical.

Além disso, fazer com que o Brasil opte não pela educação imediata, cujo resultado é de um ano para outro, mas pela verdadeira, que dê frutos importantes dentro de alguns anos ou talvez décadas, seguindo o exemplo de países que, há pouco tempo, não tinham perspectiva alguma de existência, sua população passava por todas as dificuldades, mas que atualmente estão dando um "show" graças ao investimento em educação. O Brasil precisa refletir sobre isso.

Ontem assisti pela Rede Globo a uma análise dos projetos de lei que já estão tramitando em Brasília. Na verdade, centenas deles estão fazendo com que uma determinada matéria integre parte do currículo. Ficamos tristes, pois não estamos observando ação alguma para uma programação a curto, médio e longo prazos da educação brasileira.

Neste momento, caro Deputado Dalmo Ribeiro Silva, lembro-me de duas figuras ilustres importantes na política e no setor educacional brasileiro - Leonel Brizola, eterno Presidente do meu partido, e Darci Ribeiro, um dos seus maiores discípulos -, que lutaram muito para modificar a educação no Brasil e seguraram a bandeira da educação com as duas mãos e muita força e determinação. Recordo-me quando Darci Ribeiro disse, em Montes Claros, que, se não queremos ver, daqui a algum tempo, o jovem prostituir-se, degradar-se e ser presa fácil dos bandidos, precisamos pô-lo em tempo integral nas escolas, fazer com que tenha educação de qualidade e ocupe todo o seu tempo em sala de aula, aprendendo efetivamente as matérias curriculares. Além disso, que tenha acesso a uma profissão de bom e alto nível ou pelo menos saia da escola com uma determinada profissão. Parece que as palavras de Darci Ribeiro ainda estão muito fortes, como um clamor ao povo brasileiro, para direcionarmos o nosso trabalho e os nossos esforços, a fim de que o Brasil tenha efetivamente uma educação. Da maneira como está, daqui a 10 ou 20 anos, teremos caminhado muito pouco. Provavelmente sairemos dos 75, que é a posição do Brasil na escala entre todos os países do mundo, e chegaremos a pouco mais de 60 nessa escala de progressão, enquanto a economia brasileira talvez esteja entre o G10 ou o G8, e não entre o G20. Nós não percebemos a falta de sincronia entre a pujança da nossa economia e a tristeza da nossa educação.

Graças a Deus, muita coisa avançou em Minas Gerais. Hoje, quando vamos a uma pequena cidade ou visitamos um determinado Município, a edificação que mais chama atenção talvez seja a construção da escola feita pelo governo Aécio e Anastasia - escolas bonitas, bem localizadas e construídas, com 12 ou 18 salas de aula. Praticamente todas possuem um ginásio poliesportivo coberto, salas de informática e laboratório. Enfim, notamos que já avançamos bastante em Minas Gerais. Nas nossas escolas foram construídas quadras poliesportivas. Portanto houve avanço físico, e os investimentos já foram feitos. No entanto, entendo que, a partir do ano que vem, é preciso haver maior avanço e investimento na educação do Estado. Quer dizer, espero que haja grande investimento no nosso maior patrimônio: o humano, ou seja, os professores e os serventuários. Aliás, tentarei contribuir ao máximo para que isso aconteça. O objetivo é que escolas sejam bem construídas e administradas, com a presença de professores bem qualificados e satisfeitos.

Isso precisará acontecer, porque será o maior investimento de Minas Gerais. O maior legado que o nosso Governador Antonio Anastasia deixará, talvez, em todo o seu mandato, será o investimento estruturante na educação do povo mineiro, na educação dos nossos jovens. Nosso Governador é professor, é filho de professora; nossa Presidente é filha de professora. Se nossa Presidente da República tem como mãe uma mestra e nosso Governador teve como mãe uma mestra e também é um mestre, tenho certeza e convicção de que começaremos efetivamente um novo tempo em Minas Gerais e em nosso país. Não adianta nada o Brasil ser hoje uma potência econômica; não adianta nada investirmos muito na segurança pública, por exemplo, aumentando o efetivo das Polícias Militar e Federal para combater o narcotráfico com equipamentos de primeira geração se não investirmos nos nossos jovens, nos nossos filhos, nos nossos estudantes, que são os atores mais importantes em nosso país. Uma escola nunca será grande se tiver apenas a parte física; ela só será grande quando tiver a parte física - um bom prédio com quadras esportivas - e, principalmente, professores capacitados, habilitados e motivados para investir em educação. Só seremos um país grande se efetivamente dermos a prioridade que a educação precisa. Combate-se o narcotráfico, o narcocriime e a violência não com violência, mas com investimentos em nossa juventude. Podem ter certeza absoluta de que, no momento em que o Estado, em que a família recupera o jovem retirando-o das garras, dos tentáculos, principalmente dos bandidos, recuperamos o jovem, que é bem precioso, que governará o País amanhã, que será a autoridade de amanhã.

Estou, caro Deputado Dalmo Ribeiro Silva, efetivamente triste com o que aconteceu no Enem. Recebi um extenso "e-mail" de um jovem de Montes Claros que me relatava sua luta, seu preparo, seu estresse, os investimentos da sua família, do seu pai e de sua mãe, o seu próprio investimento ao se preparar para enfrentar as provas do Enem para, depois, ver aquilo na TV. Isso causou nele um desânimo muito grande, uma tristeza profunda. Ele me indagava o que deve ser feito, o que pode ser feito. Será que o exemplo do ano passado não serviu para este ano? Será possível que não tenhamos uma equipe técnica qualificada, será possível que as autoridades não enxergam que não vale nada ser uma grande economia se não há investimentos efetivos na juventude? Como dói ver pela TV um jovem de classe média alta sair espancando pessoas, como aconteceu em São Paulo, em plena Avenida Paulista. O que faltou para esse jovem? Dinheiro não foi. Faltou educação, sensibilidade.

Como dói ver o jovem sendo morto a tiros em brigas de gangues; como dói ver esse jovem ser usado como um instrumento que não vale nada nas mãos dos traficantes; como dói ver um jovem fumando craque e se drogando com cocaína e maconha. Nesse momento nos sentimos impotentes. Não vamos conseguir recuperar a juventude, sensibilizá-la nem disputá-la com o mundo do crime, se não lhe dermos qualidade de vida e de educação.

No próximo ano, nós do PDT, acompanhando as ações do grande Leonel Brizola, Presidente eterno do nosso partido, e do grande Darcy Ribeiro, mineiro, que optou pela educação, faremos com que a educação tenha condições de disputar com outras categorias e ocupe o lugar que merece. Educação deve ser de qualidade para todos. Minas vai dar esse exemplo; tenho fé e esperança de que o nosso Governador Anastasia e a Presidente Dilma, filhos de professores, optem por segurar a bandeira da educação e dar oportunidade para que o País seja uma grande potência econômica, mas também uma grande Nação que leve educação de qualidade a todo o povo brasileiro e à nossa juventude. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público nas galerias, telespectadores da TV Assembleia e servidores, boa tarde. Tenho algo a lamentar, pois, a partir do próximo ano sentirei falta dessas oportunidades de manifestação nesta tribuna. É excelente o resultado que a TV Assembleia e os meios de comunicação desta Casa geram em relação à nossa prestação de contas com aqueles que nos confiaram seus votos, às bandeiras que levantamos, às mensagens que queremos transmitir e à convocação da nossa sociedade para as causas mais importantes que defendemos. Nesta Casa, temos essa possibilidade com maior frequência em comparação com o que teremos na Câmara Federal, onde o número de pronunciamentos por semestre é mais reduzido. Consequentemente, teremos dificuldade de, quinzenalmente ou semanalmente, interferir no pronunciamento dos nossos pares, trazer notícias mais frescas sobre a tramitação dos nossos projetos e prestar contas do nosso exercício de mandato. Por outro lado, sinto-me feliz, pois nesses quatro anos na Assembleia, essa oportunidade nos ajudou, sobremaneira, a chegar aos rincões de Minas Gerais e a quase todos os Municípios, direta ou indiretamente, para prestarmos contas de nosso trabalho e levarmos as mensagens de convocação do nosso povo. Desde que iniciei na Escola do Legislativo, desenvolvi a monografia em participação popular, avaliando as legislaturas passadas, sobretudo a 15ª Legislatura. Nesse estudo, percebemos um desejo crescente, tanto dos legisladores quanto da sociedade, de que haja uma participação maior dos segmentos organizados da sociedade nesta Casa e na vida política, até mesmo partidária, agindo como protagonistas de um futuro melhor. Assim, aproveito para agradecer a oportunidade que cada Deputado recebe desta Casa de, no exercício de seu mandato, fazer uso da tribuna por muitas vezes, aproximando-se dos eleitores. Em minhas viagens por este Estado, várias vezes fui abordado por pessoas que ouviram algum pronunciamento que fiz desta tribuna e então me agradeciam a defesa de uma causa ou a ajuda dada a algum filho em relação às drogas, reconhecendo que esse é um trabalho que faço em todo o Estado, ajudando as comunidades terapêuticas e as fazendas de recuperação. Assim, quero dizer que, com os pronunciamentos que fazemos daqui, sempre temos um "feedback" do nosso trabalho. Além disso, é uma forma de prestarmos contas à sociedade, o que é nossa obrigação como representantes do povo. Sentirei falta desse espaço, porque, ao que me consta, individualmente teremos menos oportunidades de falar na TV Câmara, já que o número de parlamentares naquela Casa é bem maior: 513 parlamentares disputando a chance de falar com o povo. Mas, de uma maneira ou de outra, sempre conseguiremos chegar aos nossos eleitores e mesmo àqueles que não nos devotaram o seu voto, mas também são alvos da nossas políticas públicas, da nossa luta e da nossa causa. E ainda temos alternativas para chegar ao povo, como os boletins alternativos e o Twitter, onde conto hoje com 16 mil seguidores. Aproveito para dizer que, no twitter.com/erosbiondini, atualizamos diariamente as nossas mensagens e notícias, respondemos às perguntas que nos são feitas e dialogamos com os internautas - ou tuiteiros, como os chamamos. Ou seja, podemos continuar ou até mesmo aprofundar esse relacionamento com o nosso povo, as famílias de Minas Gerais, por esses outros meios: internet, televisão e rádio.

Ainda quero mencionar que, no último sábado, estive na Capital do Rio de Janeiro, no Maracanãzinho, onde se realizou um grande encontro da juventude brasileira ligada à Renovação Carismática Católica: o Encontro Nacional de Jovens - ENJ. Esse foi um congresso realmente muito importante, e aproveito para trazer para todas as regiões de Minas essa mensagem à nossa juventude: sua convocação para se colocar como Sentinelas da Manhã, nome pelo qual nos chamou pela primeira vez o Papa João Paulo II. Nesse congresso nacional de 2010, o ginásio esteve superlotado, com a presença de milhares de jovens de todo o Brasil que tentam, não só com sua espiritualidade, mas também com seu talento e formação, tornar-se homens novos e mulheres novas para a construção de um mundo novo. Frisando que realmente foi uma mobilização nacional muito bonita, destaco que um dos assuntos discutidos nesse congresso foi a preparação para a jornada mundial em agosto de 2011, em Madri, na Espanha. Nessa época estaremos ali, com milhares de jovens do Brasil - e espero que a comitiva de jovens mineiros seja a maior do País -, fazendo também um trabalho missionário. Esse é um movimento que recebe milhares de jovens de todo o mundo, que vão discutir a realidade da juventude como protagonista de uma sociedade melhor, mais justa e fraterna, falar sobre a violência, a paz, a espiritualidade e outros assuntos. Assim, em agosto de 2011, estaremos em Madri, e nesse congresso nacional se tratou desse assunto.

Convidamos os jovens católicos, carismáticos ou de outros movimentos e igrejas de Minas Gerais que queiram fazer grande experiência missionária e, ao mesmo tempo, conhecer e aprofundar as temáticas mais importantes da nossa sociedade, que envolvem o protagonismo juvenil, a participar da grande jornada da juventude em Madri em 2011. O livro "Sentinelas da Manhã: Um Novo Tempo para a Juventude" foi lançado lá, e realmente é lindo. Como é um livro fácil de ler, tive oportunidade de lê-lo por inteiro. Ele traz aos jovens uma visão muito mais ampla e clara da sua missão em relação à transformação da nossa sociedade, em níveis familiar, paroquial, municipal, estadual, federal ou universal. Estamos com o livro aqui, e aproveito para parabenizar o Fernando, membro do Ministério Jovem da Renovação Carismática, que escreveu esse lindo livro, "Sentinelas da Manhã: Um Novo Tempo para a Juventude".

O movimento dos jovens no Brasil é fundamental para nossa vida, pois à luz do Evangelho discutiremos todas as realidades. Como disse o Deputado Carlos Pimenta, que me antecedeu e com quem me congratulo por suas palavras, não haverá esperança de resolvermos outras políticas públicas ou outros gargalos da nossa sociedade ou da nossa convivência, se não investirmos na base, nas crianças, na juventude, enfim, na educação. Realmente, quero dizer publicamente que esse é um dos objetivos primordiais de todo o meu trabalho não apenas na Assembleia, mas também Câmara Federal, quando assumir o mandato de Deputado Federal, em 1º/2/2011.

Sr. Presidente, por falar no encontro com os jovens com o Papa Bento XVI que acontecerá em Madri, em 2011, ele fez questão de enviar mensagem exclusiva aos Bispos do Brasil ontem. O Leste II, ou seja, os 28 Bispos das 28 dioceses de Minas Gerais e do Espírito Santo, o qual é coordenado pelo Arcebispo D. Walmor, está reunido em Belo Horizonte. O Papa lhes disse diretamente: "Não abaixem a guarda na luta em defesa da vida, na luta contra o aborto e contra a falta de dignidade humana, desde sua concepção até sua morte natural em todas as suas fases e aspectos". Por meio dos Bispos do Brasil, da CNBB, o Papa convocou-nos todos a não deixar de abordar esse assunto. E é isso que realmente precisamos fazer.

Sr. Presidente, sabemos que no Congresso Nacional tramitam cerca de 94 projetos de lei relacionados com a família, a vida e a bioética, tratando 20 diretamente do aborto. De alguma forma, esses projetos visam à discriminação, à liberação, à legalização ou a qualquer outra porta de entrada para que ele seja institucionalizado no Brasil. Como nós, cristãos, de forma nenhuma queremos isso, lutaremos veementemente nesses tempos de reflexão. Essa discussão, com certeza, virá à tona e precisamos ter postura e posicionamento bem definidos, pois somos a favor da vida ou da morte? Deixemos de lado todos os sofismas daqueles que muitas vezes maquiagem a liberação do aborto julgando e tratando mal as pessoas sofridas, as mães que não têm como criar seus filhos e as mulheres que se encontram em risco de vida. Todos nos compadecemos com essa causa.

Queremos políticas públicas para as mulheres, que lhes deem dignidade para terem seus filhos, depois de um planejamento familiar consciente, e para que tenham condição de criá-los. Somos a favor de toda a qualidade de vida para as mulheres. Nestes quatro anos, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tive a oportunidade de apresentar projetos de lei em prol das mulheres, contra a violência e a favor da identificação da mãe e do recém-nascido nas maternidades. Todos os projetos são em defesa da vida, e oito deles já foram convertidos em lei.

Sr. Presidente, uma notícia boa é que, em São Paulo, na Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, a Lei Orgânica do Município foi revisada e, em sessão solene, declarou-se a primazia da vida. Bonito é que, nessa revisão, os artigos da lei destacam a defesa da vida e a promoção da estrutura natural da família e enfatizam "o direito à vida, desde a concepção até a morte natural". Declaram, oficialmente e solenemente, que o direito à vida, desde a concepção até a morte natural, é o primeiro e o principal de todos os direitos humanos. Parabéns ao Município de São Bento do Sapucaí, o primeiro no Brasil a mostrar claramente, na sua lei orgânica, que o direito à vida, desde a concepção até a morte natural, é o primeiro e o principal de todos os direitos humanos.

Sr. Presidente, mais uma vez quero dizer que, na Câmara dos Deputados, já estamos em contato com a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e contra o Aborto. Já estamos fazendo articulações com o intuito de participar da Comissão de Seguridade Social e Família. Com o apoio de todos os mineiros, que nos acompanharão, incentivarão e motivarão, a partir de 1º de fevereiro, queremos defender e levantar, com mais força ainda, a bandeira em defesa da vida.

Outros Deputados jovens, a exemplo do Fred Costa, estão chegando e poderão, na Assembleia, dar sequência a toda a nossa luta em favor da juventude, contra as drogas e em defesa da vida em todas as suas etapas. Muito obrigado, Sr. Presidente, e um abraço a todos os que nos acompanham.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente, ilustre Deputado Dalmo Ribeiro Silva, senhoras e senhores, público presente, telespectadores da TV Assembleia, na sexta-feira passada tive a oportunidade, ao lado do ilustre Deputado André Quintão, de participar da última audiência pública do Plano Plurianual de Ação Governamental, encerrando o ciclo de audiências públicas deste ano. A audiência a que me refiro foi realizada em Itaobim. O Deputado André Quintão já mencionou mais cedo como foi rica essa audiência, com grande conteúdo e participação. Mais de 17 Municípios estiveram presentes, diversos Vereadores e Prefeitos. Como sempre, de forma muito especial, houve grande presença da comunidade, da sociedade civil organizada, dos sindicatos, das associações de pequenos produtores, da agricultura familiar e da escola família agrícola de Itaobim com diversos professores. Nessa audiência pública foram apresentadas mais de 76 propostas de emenda ao PPAG deste ano.

É importante, Sr. Presidente, dizer que o ciclo de revisão anual do PPAG, etapa 2008-2011, está sendo encerrado neste ano. Portanto 2011 será o último ano da execução do PPAG 2008-2011. A partir daí, construiremos o novo PPAG, 2011-2015.

Na audiência de Itaobim, muitos aspectos importantes chamaram-nos a atenção. Vários educadores estavam presentes nessa audiência, e, quando se discutiu sobre escola inclusiva, escola de tempo integral, muitos aspectos foram mencionados. Os professores falaram sobre a dificuldade que têm para se deslocarem, tendo em vista que os professores da rede estadual, do interior, não usufruem auxílio para o transporte. Então, o professor que tem de se deslocar 30km, 40km, até mais de 60km, para chegar até a escola, muitas vezes faz uso de motocicletas ou de veículo próprio, pois não tem a ajuda de custo, um vale ou o auxílio-transporte, que existe na Região Metropolitana. O professor que tem uma média remuneratória de R\$800,00 tem um gasto mensal de cerca de R\$200,00, R\$250,00, R\$300,00, com gasolina para o seu deslocamento. Isso dificulta muito o trabalho do professor.

Nessa audiência, Sr. Presidente, ficou muito claro que, ao implementar o Escola de Tempo Integral, a Secretaria de Educação está utilizando o artifício de substituir o professor habilitado, concursado, pelo monitor, que não é nada mais, nada menos que um estagiário, uma pessoa que ainda não tem a devida habilitação, a formação profissional para exercer aquela atividade, e que ganha uma remuneração muito inferior à de um professor habilitado. Assim, acabam optando por uma mão de obra terceirizada, precária. Então, em nome de se implementar uma escola integral, os professores estão sendo substituídos por monitores para cuidar das nossas crianças. Em relação a isso, têm dado uma ênfase maior, especialmente no interior, como no Vale do Jequitinhonha. É como se fosse concebível uma escola de segunda categoria para as regiões interioranas de Minas Gerais. Durante os debates do grupo de discussão do PPAG, os professores perguntaram se alguém teria confiança de colocar a construção de sua casa nas mãos de um monitor, em vez de um engenheiro habilitado; se teria a coragem de deixar que sua criança fosse atendida por um monitor, em vez de um pediatra. Os professores alertaram que essa mesma lógica é válida para a escola. Como se coloca um monitor para executar uma função primordial, essencial, prestar educação de qualidade para os nossos filhos? Com isso, ficou claro que o Projeto Estruturador Escola de Tempo Integral precisa ser aprimorado; porém aprimorá-lo é, acima de tudo, valorizar o professor, garantir sua presença e condições de trabalho para que ofereça uma escola de qualidade, em condições de atender bem nossas crianças.

Isso também foi muito discutido na audiência de Itaobim. É interessante observarmos que o PPAG é composto de 156 programas. Desses, 56 - inicialmente eram 57 - são chamados de estruturadores. Por que programas estruturadores? Porque são programas que são essenciais, precisam de prioridade absoluta na sua execução. Portanto esses 56 programas estruturadores - vida saudável, inclusão produtiva, combate à fome, levar água ao homem do campo, garantir educação de qualidade e outros - são essenciais e merecem atenção especial por parte do governo.

Observamos, Sr. Presidente, em algumas exposições dos monitores do Executivo que lá estavam - combate à fome; trabalho da Copanor nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri; construção das barragens; recuperação das nascentes; agricultura familiar -, que o ano de 2010 foi marcado por uma execução muito aquém do planejado. Ou seja, várias ações e metas lá estabelecidas, tanto as físicas, quantidade de ações a serem executadas pelo governo, quanto as orçamentárias, dinheiro a ser gasto para implementar tais metas em 2010, várias delas não foram executadas até agora.

Não houve cumprimento do que foi planejado, das ações incluídas no PPAG para serem executadas durante 2010, como, por exemplo, obras de construção de pequenas barragens; obras para levar água e esgoto para as pequenas cidades dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, por meio da Copanor; a distribuição de sementes para os agricultores; e centros de referência de ação de assistência social; enfim, essas ações não foram cumpridas, e o argumento utilizado pelo Executivo foi que, por ser um ano eleitoral, haveria proibição de execução desses programas.

Parece-me, Sr. Presidente, que o governo anda batendo cabeça nesse aspecto. Lembro-me perfeitamente de que, logo que começou o período eleitoral, havia orientação da Advocacia-Geral do Estado para que nenhum desses programas tivesse continuação durante o período eleitoral. Em vista disso, houve um problema, por exemplo, relacionado com os programas de cultura, que tinham sido suspensos com base no parecer da Advocacia-Geral do Estado. Em uma audiência pública da Comissão de Participação Popular, o Advogado-Geral do Estado compareceu e esclareceu que houve um equívoco no que diz respeito ao que poderia ser executado no período eleitoral e o que não poderia. Ficou muito claro que os programas previamente planejados, com verbas já determinadas, chamados de ações continuadas, programas essenciais, obviamente não podem parar, e não existe exigência legal para que isso ocorra no período eleitoral. O que não se pode é começar um programa novo, com uma nova dotação orçamentária. Não há impedimento algum para que um programa previamente planejado, com verba estabelecida, tenha continuação no período eleitoral. E foi justamente o caso do Vale do Jequitinhonha.

Imaginem V. Exas. que do PPAG se tirou como meta fundamental, como meta básica o abastecimento de água potável para as populações daqueles Municípios tão carentes, do Vale do Jequitinhonha, que precisam de água potável dentro de casa. E o governo do Estado separou da Copasa uma empresa - Copanor - justamente para garantir a agilidade e a universalização do fornecimento de água e do tratamento de esgoto. E o que ocorreu durante o ano de 2010? Praticamente todas as obras ficaram paradas, interrompidas, paralisadas, sob o argumento de que não se poderiam fazer tais obras em período eleitoral. Ora, como pode?! Será que as pessoas, durante os dias que transcorrem as eleições, não comem, não bebem, não tomam banho, não fazem higiene pessoal, não lavam suas roupas? Será que elas têm de ficar esperando? Então, parece-me que a desculpa dada é, primeiro, equivocada, do ponto de vista jurídico; mostra também que há um descompromisso por parte da Copanor para com aqueles Municípios. Portanto, são ações que muito nos preocuparam. Foi por isso que a população compareceu de forma expressiva, com ações decisivas àquela audiência.

Antes de encerrar, parablenzo todos os Municípios. Em Itaobim, Itapagipe, São João Nepomuceno e Belo Horizonte, houve grande participação da sociedade, mostrando que a participação popular é fundamental, que as pessoas têm de participar no momento da elaboração do Orçamento. Esse negócio de o governo decidir as coisas sem ouvir a sociedade não combina com democracia. Temos de ouvir o povo, temos de ouvir a Assembleia. Não precisamos atropelar o Legislativo nem a sociedade civil para tomar decisões burocráticas. Então, o PPAG é fundamental, assim como as audiências públicas. Para o próximo ano, a Comissão de Participação Popular já está se preparando para a elaboração do novo Plano 2012-2015, para haver um choque de participação popular ainda maior. É disso que a Casa precisa, que Minas Gerais precisa: de participação popular, e não restringir tal participação por meio de lei delegada, de calar a boca do Legislativo. O povo precisa participar, como vem participando, o que é muito importante para dar transparência e coesão ao nosso planejamento, que é fundamental para o Estado de Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva* - Caro Presidente Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupo a tribuna neste momento para hipotecar solidariedade ao companheiro Deputado André Quintão, na sua fala, quando comentou sobre a necessidade de dinamizar as atividades da Copanor, para dotar de serviços de água tratada, assim como de esgoto, as regiões mais carentes de Minas Gerais.

Devo ressaltar que tem razão o Deputado André Quintão quando disse que esta Assembleia se esforçou muito para que esse projeto fosse aprovado, nesta Casa, em tempo recorde. A Copanor foi criada levando em consideração que teríamos, anualmente, cerca de R\$245.000.000,00 de investimentos naquela região. Sentimos que efetivamente existe uma diminuição, uma redução da velocidade das obras da Copanor; e também que há dificuldade para que as localidades com menos de 200 mil habitantes possam receber os recursos para também poder usufruir um sistema de água tratada, para se ter saúde no campo.

Posso notar, Sr. Presidente, que, quando se fala em água para todos - lembramos também do programa Luz para Todos, que coordenei nos dois primeiros anos na minha região pelo governo do Estado -, há uma mudança muito profunda e importante em Minas Gerais. Com o Luz para Todos, milhares de casas foram construídas na zona rural de Minas Gerais. Houve não uma volta, mas um reassentamento no campo. Quando se fala na necessidade de se ter água tratada para as comunidades rurais, fala-se exatamente do que o Deputado André Quintão citava aqui, ou seja, da necessidade de não se permitir a aceleração do êxodo rural. Concorro com essa tese.

Gostaria de ressaltar que a iniciativa do governo de Minas de criar a Copanor foi, realmente, uma de suas ações mais importantes. Trata-se do maior programa de fornecimento de água tratada para populações carentes e do maior programa de saneamento básico de regiões carentes do mundo, levando-se em consideração a área territorial dos Vales do Mucuri, do Jequitinhonha e do Norte de Minas, onde a Copanor está apta a trabalhar.

Tivemos dificuldades de obter recursos este ano, e não sei quais foram. Houve dificuldade na fiscalização, pois ela teria de ser contratada. Há um movimento que tenta impedir a contratação de pessoal por parte das empresas do governo, uma exigência de se fazer concurso para tudo. Mesmo sabendo que a obra é temporária, querem fazer concurso para admitir mais servidores. Então há uma dificuldade também na fiscalização das obras. Tenho trabalhado muito com os Prefeitos da região dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha, acompanhado obra a obra, Município a Município. Há também dificuldades de ordem política. Por exemplo, a Prefeita da minha cidade, do PT, até hoje não aderiu ao programa, embora tenhamos 19 localidades rurais para serem beneficiadas pela Copanor com água e esgoto tratados. Tínhamos dificuldades em alguns outros Municípios. Por exemplo, fomos a Itaipé para uma reunião com o pessoal, os Vereadores, para esclarecê-los sobre o funcionamento da Copanor, a fim de que a aceitassem. Fomos também a Pescador, quando convencemos os Vereadores a aceitarem a assinatura do convênio com o governo do Estado para fazer a Copanor funcionar no Município. Tivemos de ir a vários Municípios, inclusive a Malacacheta, onde visitamos dois Distritos, para tentar convencer a população e os Vereadores de que era necessário fazer a adesão à Copanor.

Trata-se de uma empresa que trabalha com dinheiro a fundo perdido, alocado pelo Estado. Claro que, quando o Deputado André Quintão fala em PPAG, da necessidade de se fazer uma política pública de água para todos, concordamos plena e absolutamente, mas gostaríamos também de ver, no Orçamento deste ano, qual será o valor destinado para essa empresa, no ano que vem, porque neste não foram aplicados os R\$245.000.000,00. Isso ocorreu no ano passado, mas não neste ano. Temos, então, de fiscalizar também o Orçamento. Estaremos aqui, a postos, junto com o Deputado André Quintão.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que a minha tendência natural é dar suporte a este governo que se reinaugura. Fui Prefeito duas vezes. Quando ouço falar que é estranho, que é muito diferente, que é uma coisa maquiavélica essa história de lei delegada, lembro-me de como sofri quando Prefeito e não se podia ter a lei delegada para fazer as mudanças necessárias para a máquina funcionar. A estrutura administrativa precisa ser reciclada de tempos em tempos, não pode ficar paradinha, funcionando sempre do mesmo jeito. É preciso oxigená-la. Para isso é preciso alteração, mudança. Se um órgão não estiver funcionando em determinada secretaria, que seja transferido para outra. Por exemplo, no passado recente, fecharam a Secretaria de Minas e Energia. Critiquei isso aqui em 2007, pois um Estado minerário não pode deixar de ter uma Secretaria de Minas e Energia. E o que anuncia o Governador? Que essa reforma de início de governo criará também a Secretaria de Minas e Energia, que naquela oportunidade era Secretaria de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos. Quando tiraram o Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria e levaram-no para o Meio Ambiente, levaram um órgão conflituoso.

O Departamento de Recursos Hídricos funcionar na Feam é um completo disparate, não deveria estar lá. Afinal, um é operativo; o outro é fiscalizador, controlador. Portanto, há coisas para serem alteradas. Tenho certeza de que o Governador Anastasia precisará da delegação de poderes desta Assembleia, e estou aqui para hipotecar-lhe minha solidariedade. Em outra oportunidade, pretendo detalhar minha participação nesse processo, que tem como objetivo dar ao novo governo o crédito de confiança, da mesma forma como se deve fazer com a Presidente eleita, Dilma Rousseff, para que ela possa acertar e fazer o Brasil caminhar mais rapidamente na direção do progresso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio* - Sr. Presidente, colegas Deputados, pessoas que nos acompanham na Casa do povo mineiro ou que nos assistem pela TV Assembleia, quero trazer a esta Assembleia a minha manifestação. Falo pelo povo da minha querida cidade de Oliveira, que tenho a honra de representar na Assembleia mineira como Deputado majoritário pelo segundo mandato consecutivo. Serei sempre grato ao povo de Oliveira.

Oliveira é uma cidade que considero extensão da minha terra natal, já que ali tenho vários familiares e ainda tenho uma relação de amizade e trabalho com o povo da cidade. Conheço as raízes, os valores e a formação cristã do seu povo, além do seu espírito de solidariedade permanente. Por falar em solidariedade, é justamente isso que desejo trazer ao povo de Oliveira, de modo especial ao Bispo, aos Padres e a todos os fiéis da Igreja Católica.

A ofensa por eles recebida alcança todo o povo brasileiro. O Brasil é um país de formação cristã e que tem, nas suas raízes católicas, uma história que pode perfeitamente escrever a história do povo brasileiro. O espírito de solidariedade e a preferência pelos mais pobres, ensinados

pelo nosso Senhor Jesus Cristo, que é um dos pilares fundamentais da nossa Igreja, foram atacados de maneira covarde e infeliz, num recente pronunciamento, pelo Prefeito da minha querida cidade de Oliveira. Se não o conhecêssemos, poderíamos dizer que foi uma grande surpresa, mas na verdade, infelizmente, sobre esse tipo de colocação impensada, não é uma surpresa para nós que ela tenha vindo do Prefeito. Porém dessa vez ele passou dos limites de qualquer senso crítico - pior, do respeito ao próximo.

Recentemente ouvi uma entrevista do Prefeito de Oliveira a uma rádio local. Então vários Vereadores, cidadãos e, naturalmente, membros da Igreja Católica, uma absoluta maioria dos cidadãos da nossa querida cidade de Oliveira, revoltados que estão, trouxeram até mim a gravação dessa entrevista. E eu só acreditei depois que ouvi a fita.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia, o Sr. Prefeito, ao analisar positivamente os resultados da eleição presidencial, em âmbito nacional - por sinal um resultado que ele, obviamente, tem suas razões para comemorar, já que foi um cabo eleitoral da candidata Dilma Rousseff -, estava ciente de que, na cidade de Oliveira, o candidato José Serra obteve trezentos e poucos votos a mais que a candidata Dilma, algo que não merece nenhuma polêmica muito grande, é um ambiente democrático, afinal de contas o candidato José Serra tem cerca de 45% dos votos de todos os brasileiros. Foi uma disputa natural e forte - tanto é que foi para o 2º turno. Cidades como Belo Horizonte deram ao candidato José Serra uma votação maior do que à candidata Dilma. E assim aconteceu em alguns Estados da Federação. Isso é algo normal, que nem nós, do PSDB, temos de achar que é uma glória nem ninguém do PT ou do PMDB tem de achar que é um grande desastre.

Mas o Sr. Prefeito fez os seguintes comentários, atendo-se praticamente a isso. Disse o Sr. Prefeito: "Isso é uma demonstração da atitude absurda da Igreja Católica." E acrescentou: "A Igreja Católica que nunca fez nada pelos pobres, o Bispo, que nunca fez nada pelos pobres e os Padres, que nunca fizeram nada pelos pobres". E foi por aí, nessa prosopopéia de asneiras, de absurdos, Deputado André Quintão - coisa com que V. Exa. não comunga, como acredito, que nem a própria estrutura do PT ou do PMDB, Deputado Getúlio Neiva, concordaria -, chegando ao ponto de dizer: "Eu pedirei à coordenação da campanha da Presidente Dilma e ao PT que processem a CNBB". Isso porque os trezentos e poucos votos a mais que o Serra teria tido em Oliveira seriam frutos de uma ação absurda e abusiva da Igreja, da CNBB, do Bispo, etc.

Mas, se não bastasse isso, o que nos tocou profundamente foi o vídeo de um Prefeito eleito dizendo o absurdo de que a Igreja Católica, os Bispos, os Padres e a CNBB nunca fizeram nada pelos pobres. Srs. Deputados, quando me contaram isso, eu falei que acreditaria só se ouvisse. Fui lá e ouvi. O Prefeito ligou para a rádio e falou uma série de absurdos. A ligação caiu - ou então alguém pode ter percebido que ele estava falando muita coisa absurda e ajudou a ligação a cair -, mas ele ligou de novo. Ao fazer isso, ele insistiu na tese de dizer que a Igreja Católica, não esse ou aquele Padre, ou esta ou aquela liderança, mas que a Igreja Católica jamais havia feito nada pelos pobres. E que ela, portanto, estava a merecer um processo, porque teria tomado partido, se esquecendo da história - e eu falo "se esquecendo" porque é inaceitável que alguém que é Prefeito de uma cidade fantástica, pessoa que não é nenhum analfabeto dizer uma coisa dessas. Pareceu-me que ele é analfabeto político, mas o conhecimento das letras domina plenamente e creio da nossa história também.

Tomemos apenas a nossa história recente. Lutamos para sair do regime militar e a Igreja Católica sempre deu guarida àqueles perseguidos pela ditadura. Ajudou ainda no surgimento do PT. Eu fui um dos fundadores. Ora, o PT praticamente nasceu dentro das Igrejas. Aqui mesmo temos um Deputado Estadual Padre, que foi eleito Deputado Federal e votado em Oliveira. Ele é do PT e um apoiador da candidata Dilma. Como pode alguém, exercendo o cargo de Prefeito de uma cidade, chegar a esse absurdo de acusar a Igreja Católica, os Padres e os Bispos de nada fazerem pela pobreza? E acusou a Igreja Católica de ter interferido no processo eleitoral a favor desse ou daquele partido. Coisa sem nenhum sentido ou propósito.

Volto a dizer que a razão de minha fala é solidarizar-me com o povo de Oliveira, porque sei que isso os ofendeu mais que a todos nós, mineiros e brasileiros, que tomamos conhecimento dessa fala. Nem a traria aqui porque comentar algo tão ruim, tão infeliz, não é meu estilo, mas como esse assunto está engasgado nas pessoas de bem, nos homens sérios, nos diversos Vereadores de todos os partidos que representam o povo de Oliveira, nas diversas lideranças e, em especial, é claro, nos líderes religiosos da cidade e da região, visto que lá é sede de uma diocese que não se instalou agora, mas que já tem décadas de história. Eles não se ocupam com isso ou deixam isso estabelecer qualquer sentimento de ódio ou rancor em seus corações, mas, sem dúvida, as palavras ainda retumbam em seus ouvidos. Por ali passaram inúmeros Bispos, formaram-se centenas de Padres. Portanto, Oliveira é uma cidade de tradições, de valores familiares e cristãos, e aquele que ocasional e temporariamente ocupa a condição de ser seu representante, ocupando a função de falar pelo povo na condição de uma autoridade maior, precisa ter responsabilidade com o que fala. Não pode sair falando um absurdo desses; é muita falta de respeito com a história da Igreja Católica.

Ainda que eu não fosse católico, diria isso porque convivo com meus irmãos evangélicos, com quem tenho uma relação absolutamente harmoniosa. Aliás, sou parceiro de diversas denominações evangélicas. Sei que as demais instituições respeitam a Igreja Católica e jamais fariam isso de uma forma irresponsável e generalizada. Essa Igreja tem uma história de serviços prestados à humanidade. Ela erra? Sim, como qualquer instituição humana. Embora a serviço de Deus e sob a orientação de Cristo, é uma organização humana, sujeita a falhas, como todos nós, mas não está a merecer um comentário malicioso, maldoso, irreverente e desrespeitoso dizendo que nada fez ou faz pelos mais pobres e, pior, que houve, por sua parte, interferência de natureza partidária nesta eleição. De maneira alguma.

A Igreja Católica apenas se manifestou dizendo que, como uma instituição criada no exemplo de Cristo, defende a vida. Não tenho nenhum constrangimento de dizer que recebo isso como uma orientação. Eu, como Deputado Estadual e como Deputado Federal eleito, tenho compromisso com a vida. Isso não tem nenhuma conotação partidária, mas decorre de uma orientação de natureza espiritual, a bem do nosso povo, que pode e deve ser acolhida por todos os partidos. Os dois candidatos do segundo turno fizeram isso, e foi bom que tenham feito. Ambos disseram que tinham compromisso com a vida e com a liberdade religiosa. Que bom, pois se pacificou o assunto. Mas alguém, depois da eleição definida, fez uma referência tão infeliz!

Fica aqui uma moção de solidariedade à Igreja Católica e, em especial, à Diocese de Oliveira, atacada de uma forma infeliz, injusta e extremamente equivocada. Obviamente, deixo meu repúdio às palavras do Sr. Prefeito Ronaldo Resende, que preferia nem mencionar. No entanto, é preciso que isso fique registrado nos anais desta Casa, e é meu dever fazê-lo.

Não guardo mágoa dele, como nunca guardei de ninguém. Por inúmeras vezes, após eu mesmo ser atacado pelo Prefeito com adjetivos inadequados, infelizes e desrespeitosos, retornei a Oliveira, estendendo a minha mão para trabalhar pela cidade - aliás, continuarei assim, ou seja, trabalhando por Oliveira. Não me calarei diante dessas atitudes irresponsáveis, que não condizem com a história e com os valores do meu querido povo dessa cidade.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento com boas notícias. Estive reunido com o Secretário Antônio Jorge, que, aliás, reitero ser competente, zeloso e dedicado, para tratar de assuntos referentes à saúde. Tive a felicidade de falar sobre o hospital de Oliveira, onde precisamos ver funcionando uma UTI, assim como um serviço de hemodiálise. É nosso compromisso promover com o Secretário uma parceria, para, neste próximo mandato, viabilizarmos conquistas para a estrutura de saúde de Oliveira.

Tratei também da situação emergencial em que está o Hospital São João de Deus e do risco de paralisação da maternidade. Encontrei o apoio do governo do Estado, para, em parceria com o Sr. Vladimir, Prefeito de Divinópolis, e os Prefeitos das cidades vizinhas, superarmos esse problema, tendo um aporte de recursos inicialmente por parte da Prefeitura, a fim de auxiliar esse hospital a remunerar mais adequadamente os plantões da maternidade e, além disso, no próximo ano, garantir que parte do recurso do Pro-Hosp seja usado para o pagamento de salários e para complementar essa parte da folha de pagamento. Isso hoje não é permitido. No entanto, estamos conseguindo que até 20% do Pro-

Hosp, que correspondem a um valor significativo, sejam destinados mensalmente a complementar os plantões, a ajudar a resolver esse problema e a manter o funcionamento da maternidade do Hospital São João de Deus, onde havia até certa ameaça de paralisação. Na verdade, esses profissionais são contratados por plantão e já haviam dito que, sem um reajuste adequado, não aceitariam a renovação do contrato. Então não se tratava de greve. Simplesmente não fariam mais plantões. Ai, teríamos instalado o caos.

Concluindo, mais uma conquista ocorreu nesta semana. Reuni-me com a Sra. Ana Lúcia Gazzola, nossa querida Secretária de Desenvolvimento Social, muito competente e dedicada. Levei a reivindicação da Associação de Combate ao Câncer - Acccom -, que é uma das referências do Centro-Oeste mineiro e do povo, que se une solidariamente para dar apoio a quem está sofrendo e enfrentando tratamento de câncer. Além de apoiar o hospital do câncer do Centro-Oeste mineiro, que está localizado em Divinópolis, a Acccom atende a mais de 60 cidades e possui uma casa de apoio fantástica, na qual as pessoas recebem um apoio complementar durante o tratamento. Hoje consegui incluir a Acccom no Conta com a Gente, que é um programa de parceria entre a Secretaria e a Cemig, para ajudá-la a complementar esse trabalho que é realizado no hospital do câncer. Esse é um avanço importante e depende de que todos continuem ajudando essa associação a auxiliar, numa hora tão difícil, quem sofre dessa enfermidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância de mais 1 minuto. Fica registrado que, enquanto alguns falam bobagem, podemos trabalhar perfeitamente para melhorar a saúde e a área social e tocar a vida para frente, pois a vida pública nos dá a alegria de fazer o bem. Não precisamos de nos ocupar com essas coisas que realmente não constroem nada.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 16/11/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

exonerando, a partir de 22/11/10, Maria das Graças Pereira de Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Priscila Vitoriano Carvalho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2009

Decidimos pela anulação do Pregão Eletrônico nº 85/2009, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reforma de mobiliário, bem como do Contrato CTO/66/2010, assinado com a empresa RE Móveis de Aço Ltda., com fundamentação no Parecer nº 5.152/2010, da Procuradoria-Geral.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Paula Andréa Amaral Costa-EPP. Objeto: fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de "makrolon" ou similar, com capacidade de 20 litros, lacrados, na quantidade estimada de 500 garrações por mês, bem como o empréstimo, em regime de comodato, de 150 vasilhames, com as respectivas grades, e de 50 bebedouros elétricos, incluindo a manutenção destes. Objeto deste aditamento: alteração da razão social. Vigência: a partir da assinatura.